

ID: 428358B2E35F4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 005/2022

**Contratante:** Município de Altos – PI – Secretaria Municipal de Finanças.  
**Contratado(a):** LEOPOLDO PIRES CASTELO BRANCO FILHO  
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.  
**Da vigência:** De 01 de DEZEMBRO de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2023.  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora de Fátima, 446, Q B, lote 01.  
**Remuneração:** O(a) contratado (a) receberá mensalmente o valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) por mês.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 006/2022

**Contratante:** Município de Altos – PI – Secretaria Municipal de Finanças.  
**Contratado(a):** JESUANE DUARTE SILVA  
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR TÉCNICO CONTÁBIL.  
**Da vigência:** De 01 de DEZEMBRO de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2023.  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora de Fátima, 446, Q B, lote 01.  
**Remuneração:** O(a) contratado (a) receberá mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) por mês.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 007/2022

**Contratante:** Município de Altos – PI – Secretaria Municipal de Finanças.  
**Contratado(a):** LEONARDO DOS SANTOS CASTELO BRANCO  
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AGENTE ADMINISTRATIVO.  
**Da vigência:** De 01 de DEZEMBRO de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2023.  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora de Fátima, 446, Q B, lote 01.  
**Remuneração:** O(a) contratado (a) receberá mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) por mês.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 008/2022

**Contratante:** Município de Altos – PI – Secretaria Municipal de Finanças.  
**Contratado(a):** ELETICE INÁCIO MELO  
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.  
**Da vigência:** De 01 de DEZEMBRO de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2023.  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora de Fátima, 446, Q B, lote 01.  
**Remuneração:** O(a) contratado (a) receberá mensalmente o valor de R\$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) por mês.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí

ID: 33EB7671499D4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 089/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 26 E 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES NATALÍCIAS E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 91, o inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas nestas datas, com a ressalva dos serviços que não admitem paralização.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado **recesso na administração pública municipal entre os dias 26 e 29 de dezembro de 2023**, alusivo as comemorações Natalícias e Ano Novo em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Altos, Estado do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Não haverá recesso no dia mencionado no **caput** do artigo 1º aos órgãos cujos serviços não admitam paralização total, cabendo aos responsáveis determinar a escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralização no atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Não se enquadram no recesso mencionado no **caput** do artigo 1º a Comissão Permanente de Licitação, Hospital Municipal, Conselho Tutelar, bem como as unidades de serviço de saúde de funcionamento 24 horas que não permitam paralização aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel

Este documento não contém rasuras nem emendas.  
Praça Cônego Honório, nº 30 – Centro, CNPJ nº 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

de Urgência, Hospital Municipal, Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e CAPS.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTR-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, aos 19 (vinte) dias de dezembro de 2023.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:787896133  
68

Digitally signed by MAXWELL  
PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2023.12.19 12:33:20  
-03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos-PI.

Este documento não contém rasuras nem emendas.  
Praça Cônego Honório, nº 30 – Centro, CNPJ nº 06.554.794/0001-11